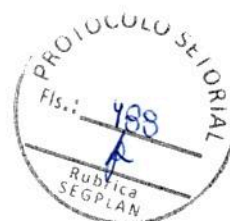




ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINAL Nº 031/2016 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO E A
EMPRESA F. L. MAIA LTDA. - ME NAS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE
SEGUEM.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016 publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS - SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **F. L. MAIA LTDA. - ME**, com sede no endereço Rua Navarra, Qd. 17-D, Lt. 01, Jardim Europa, CEP-74.330-520, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.526/0001-23, neste ato representado pela Sra. **SILVANI ALVES DE LIMA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 1.566.128 SSP/GO e CPF sob o nº 246.049.411-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original nº 031/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos e cópias de chaves, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2016, objeto do **Processo Administrativo nº 201600005002319**, e fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e nº 7.466/2011, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, e às cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original, para um prazo de 12 (doze) meses, o que compreenderá o período de 25 de agosto de 2017 a 26 de agosto de 2018, e indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa. Para tanto, ficam alteradas as Cláusulas Sétima e Décima Terceira do Contrato Original nº 031/2016, que, a partir deste Termo Aditivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração da Cláusula Sétima e Cláusula Décima Terceira do Contrato Original nº 031/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total estimado é de **R\$ 33.152,11 (trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais, onze centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária **2017.27.01.04.122.4001.4001.03, Fonte 100**, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, conforme Notas de Empenhos nº 00184; nº 00185; nº 00186; nº 00187; nº 00188; nº 00189 e nº 00190, emitidas em 09/08/2017, respectivamente, nos valores de **R\$ 104,87** (cento e quatro reais e oitenta e sete centavos); **R\$ 143,75** (cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); **R\$ 677,50** (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **R\$ 1.294,70** (hum mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); **R\$ 1.577,70** (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos); **R\$ 2.514,62** (dois mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) e **R\$ 5.197,83** (cinco mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). O restante, nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas da SEGPLAN, que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **26 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2018**, e sua eficácia se dará a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais regras aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 031/2016



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,
em Goiânia (GO), aos 23 dias do mês de novembro 2017.

Pelo **CONTRATANTE**:


LUIZ CÉSAR KIMURA
Procurador-Chefe



JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento


Pela **CONTRATADA**:


SILVANI ALVES DE LIMA
F. L. MAIA LTDA. – ME

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº _____

2 - 
CPF nº 891 300 031 72


3